

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

### **INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais;

**AUTORIZA** a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o processo.

1 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC) DO MUNICÍPIO;**

2. Unidade: **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;**

3. Dotação Orçamentária: 13.2.1.18.541.25.2134.33903600 - FICHA: 1000

4. Valor estimado da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Rio Pardo de Minas – MG, 29 de novembro de 2024.

---

Astor José de Sá  
Prefeito Municipal